



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARARUAMA
Gabinete do Prefeito



CMA

LEI Nº 1112 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2001.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, Secretaria Municipal de Política Social e Trabalho

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no presente exercício, até o limite de R\$ 2.502,00 (dois mil, quinhentos e dois reais), no PT 0801.15814871.031 – Encargos com Atendimento à População Carente, na Categoria Econômica 3131 – “Remuneração de Serviços Pessoais”, para atender ao objeto do Convênio dos “Benefícios de Prestação Continuada”- BPC, assinado em 19/06/2000.

Art. 2º – Os recursos para fazer face ao estipulado no artigo 1º serão compensados na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, combinado com a Lei Estadual nº 2.554 de 14/05/1996 e regulamentado pelo Decreto nº 24.301 de 22/05/1998 do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2001.

Francisco Ribeiro
“Chiquinho do Atacadão”
Prefeito